



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 – P.M.S.J.I.
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

REGIDO PELAS LEIS Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023, E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO PRESENTE EDITAL.

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA FÁRMACIA BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ.

VALOR MÁXIMO: R\$ 895.096,60 (oitocentos e noventa e cinco mil e noventa e seis reais e sessenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h:30min do dia 13/07/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h:35min do dia 13/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h:00min do dia 13/07/2023.

LOCAL: PLATAFORMA BLL: www.bll.org.br

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.saojoaodoivai.pr.gov.br - Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (43)3477-8405.

São João do Ivaí, 27 de junho de 2023.

CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E INCLUSÃO DE COTA RESERVADA (ATÉ 25% ME E EPP) ARTIGO 48, 1 E III DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A administração pública municipal, considerando os gêneros específicos de aquisição, insumos hospitalares, e que resta imperiosa a ampla concorrência, devidos aos preços e os componentes e seu quantitativo a ser adquirido, nos termos do solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, justifica que o presente Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 26/2023 será para ampla concorrência, a fim de garantir a competitividade, o menor preço, o atendimento e a entrega dos itens, conforme determina a Anvisa. Com a ampla concorrência a economicidade será garantida e o atendimento a todos os itens necessários para o atendimento dos pacientes.

Fica assim, justificada a modalidade escolhida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2023 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.741.355/0001-30, com sede na Avenida Curitiba, 563, Centro, nesta cidade de SÃO JOÃO DO IVAÍ, Estado do Paraná, através do Setor de Compras e Licitações, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, tipo MENOR PREÇO/POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA FÁRMACIA BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, obedecendo ao seguinte calendário:

1.2 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 54/2023, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h:30min do dia 13/07/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h:35min do dia 13/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h:00min do dia 13/07/2023.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

1.2.1 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.3 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no site bll.org.br, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ.

1.4 - O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br



(criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ e responsável pelo processamento e julgamento.

1.5 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2. deste Edital.

1.6 - O presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Avenida Curitiba, 563 - Centro, nesta cidade de SÃO JOÃO DO IVAÍ - Estado do Paraná e no site www.saojoaodoivai.pr.gov.br.

1.7 - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

2 - OBJETO

2.1 - O objeto deste pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA FÁRMACIA BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

2.2 - As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Sendo assim, não há o envio dos documentos de habilitação simultaneamente com a proposta. Os documentos de habilitação serão solicitados apenas do LICITANTE VENCEDOR pelo pregoeiro(a) em momento adequado.

2.4 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

2.5 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou aqueles que o pregoeiro(a) solicitar, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

2.6 - No caso de divergência no descritivo dos itens entre o Termo de Referência (Anexo I) e o constante na Plataforma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Termo de Referência (Anexo I).

3 – PREÇO MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ **895.096,60 (oitocentos e noventa e cinco mil e noventa e seis reais e sessenta centavos)**.

3.2 – As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades. Devendo apresentar o número da dotação na nota de empenho.

08.002.10.301.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.006.10.302.0011.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1394 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1394 - MATERIAL DE CONSUMO

08.006.10.302.0011.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.006.10.302.0011.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

4 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo V, a ser firmada entre o Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 – O vencedor do certame deverá entregar os produtos/serviços que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 - até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.2 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.**

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (bllcompras.com), acessando o link "Cadastro".

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

5.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

5.4 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente **CADASTRADOS**, inscritos no cadastro de licitantes do Departamento de Licitações desta Municipalidade e os **NÃO CADASTRADOS** poderão realizá-lo na sessão pública do pregão.

5.5 - O presente edital concede tratamento diferenciado aos microempreendedores individuais - MEI, microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

5.6 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

5.7 - Não poderão participar deste Pregão:

I - suspensos de participar de licitações e impedidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, nos termos do inciso III e § 4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

II – suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município de São João do Ivaí/PR, nos termos do art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021;

III – impedidos de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV – declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 155, IV, da Lei nº 14.133/2021;

V – declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

VI – estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente;

VII – autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

VIII – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

IX – entidades empresariais cujo sócio seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação desta Administração, conforme vedação estabelecida no inciso VI e no § 3º do art. 2º da Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



X - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

XI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores as condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

XII - entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

XIII - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, concorrendo entre si; e

XIV - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6 - DO CREDENCIAMENTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico BLL implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

6.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante dos modelos de anexos no presente edital.

6.3 - As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 – A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.5 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.b11.com.br.

6.6 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.7 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quando à existência de sanção que impeça a participação dele no certame ou futura contratação, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021:

7.1.1 – Quanto a Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

e) Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo anexo a este edital.

7.1.2 – Quanto a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Negativa de débitos perante a **Fazenda Federal/INSS**. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certificado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



Regularidade Fiscal com FGTS, ou outro equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos da lei 12.440/2011 e Resolução Administrativa 1470/2011 da Justiça do Trabalho;

7.1.3 – Quanto a Qualificação Técnica:

a) Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;

b) **Certidão de Regularidade**, expedida pelo **Conselho Regional competente** em que se encontra a sede da empresa licitante, apontando o seu Responsável Técnico;

c) **Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA** (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), comprovado através de **cópia legível da sua publicação no Diário Oficial da União**, para a comercialização de SANEANTES, CORRELATOS, e/ou MEDICAMENTOS, conforme item ofertado.

7.1.4 – Quanto a Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

7.1.5 – Declarações:

a) Declaração Unificada conforme modelo (**ANEXO III**).

7.1.6 – Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista), pois caso convocada, deverá apresentar documentação com a data de emissão igual ou anterior a data de abertura da licitação e não com a data da convocação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



7.1.7 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#). A falsidade da declaração de que trata os itens Erro! Fonte de referência não encontrada, ou sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

7.2 - Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas, aqueles que necessitem autenticação obedecerão aos termos da Lei Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018, artigo 3º.

7.3 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 90 (noventa) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

7.3.1 - Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o **subitem 7.3.1.**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.3.2.**, implicará decadência do direito à contratação, caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



classificação, para a assinatura do Contrato Administrativo, ou revogar a licitação.

7.4 - ENCERRADA A ETAPA DE LANCES O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENVIAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA AJUSTADA NO PRAZO DE MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, CASO NÃO TENHA UM CAMPO COM O NOME ESPECÍFICO DO DOCUMENTO O MESMO PODERÁ SER ANEXADO NO CAMPO "OUTROS DOCUMENTOS". HAVENDO A NECESSIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTOS PARA A CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL OU AINDA, DE ENVIO DE DOCUMENTOS NÃO JUNTADOS, MAS QUE COMPROVEM QUE NA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA O LICITANTE ATENDIA ÀS CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, O LICITANTE SERÁ CONVOCADO A ENCAMINHÁ-LOS, VIA SISTEMA ELETRÔNICO, NO PRAZO FIXADO PELO PREGOEIRO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO OU DE INABILITAÇÃO. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o **preenchimento no sistema eletrônico** dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor unitário e total do item;

8.1.2 - Marca/modelo (caso houver);

8.1.3 - Fabricante (caso houver);

8.1.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

8.2 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



8.3 - O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação.

8.4 - Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

8.5 - Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.6 - Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8.7 - Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

8.8 - O prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.9 - Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.10 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.13 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



9 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 - A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pela pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicados no preâmbulo deste edital, no sítio eletrônico - www.b11.org.br.

9.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo durante o certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada da pregoeira.

10.2 - Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

11 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 - Conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do *caput* do art. 22, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

11.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitando o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (conforme consta do orçamento estimativo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



11.4 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.5 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.6 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.7 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.8 - Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio (se houver), justificadamente admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.9 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será a reabertura para disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

11.10 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.11 - Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestadamente inexequível.

11.12 - Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.13 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



12 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1 - A obtenção de benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

12.2 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

I - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preços inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será adjudicatária;

II - não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3 - Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

13 - DA NEGOCIAÇÃO

13.1 - A pregoeira deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

13.2 - A negociação será realizada por meio eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



14 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 - A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

14.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

14.3 - A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.4 - Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

14.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.6 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.7 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

14.8 - O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

14.9 - Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:

a) se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

14.10 - Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

14.10.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

14.11 - Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço INFERIOR àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 14.9 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos dos itens para micro empresa, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitante.

14.12 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, especificamente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação.

15 - DO RECURSO

15.1 - Caberá recurso em face de:

I - julgamento das propostas;

II - ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III - anulação ou revogação da licitação.

15.2 - Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3(três) dias úteis será iniciada na data



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da data de julgamento;

II – a apreciação se dará em fase única.

15.3 – Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

15.4 – A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a prefeita adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.5 – Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

15.6 – A pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

15.7 – O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo obrigatório do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

15.8 – Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

15.9 – As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela pregoeira serão a ela dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.10 – O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

16 – DA FASE DE JULGAMENTO

16.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

16.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

16.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

16.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

16.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

16.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

16.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 8.2 deste edital.

16.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

16.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

16.7.1 - conter vícios insanáveis;

16.7.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

16.7.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

16.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

16.7.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

16.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

16.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

16.8.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

16.8.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

16.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

16.10 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

16.11 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

16.12 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

16.13 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

16.14 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

17 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Depois de homologado o resultado do pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar a ata de registro de preços.

17.2 - Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do projeto básico encartado neste edital.

17.3 - A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do projeto básico.

17.4 - As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

17.5 - Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

18 - DAS SANÇÕES

18.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias;

II - fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



a) pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item da contratação.

III – ensejar o retardamento da execução do certame:

a) pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias.

IV – não manter a proposta:

a) pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

V – comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

a) pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

VI – cometer fraude de qualquer natureza:

a) pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

VII – não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias e multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

18.2 – Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro da PMSJI e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.

18.3 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



18.4 - Detectada prática de conduta especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, a pregoeira sugerirá a autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

18.4.1 - Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pela autoridade competente, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

18.5 - Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame; ou

b) entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame;

II - fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) prestar informações falsas; ou

b) apresentar documentação com informações inverídicas;

III - retardar a execução do certame:

a) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

b) não comprovar os requisitos de habilitação; ou

c) praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

IV - não manter a proposta:

a) não enviar a proposta;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra; e

V - comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



a) frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;

b) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

c) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

d) apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou

e) realizar atos com os descritos no art. 156, inciso IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

18.6 - Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

18.7 - Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

18.8 - Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9 - Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

18.10 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

18.11 - Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

18.13 - O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração da PMSJI, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



18.14 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.

18.15 - Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

I - no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

II - no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

19 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, observada a hora de abertura do certame, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação que devem ser enviadas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma da BLL: www.bll.com.br. Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.

19.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.7 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

19.8 - o prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Quando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante.

19.9 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

19.10 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

19.11 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema da Plataforma BLL.

19.12 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.13 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

19.14 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.15 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.16 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.17 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.saojoaodoivai.pr.gov.br na aba de licitações bem como na sede da presente municipalidade.

20 - DO SISTEMA ELETRÔNICO

20.1 - A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.bll.org.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

20.2 - Se o Sistema do PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL ficar inacessível por problemas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública www.bll.org.br.

20.3 – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

20.4 – Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

20.5 – Caberá à proponente:

20.5.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

20.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

20.5.3 – O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

20.5.4 – O credenciamento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – A Prefeita do Município de São João do Ivaí/PR ou, por delegação, a pregoeira compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2 – A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços ou contrato administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



21.3 - Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços ou contrato.

21.4 - É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.5 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.6 - Casos os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste pregão.

21.7 - Poderá ser solicitada tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, de documentos emitidos em língua estrangeira, que também deverão ser devidamente consularizados em cartório de rótulos e documentos.

21.8 - Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

21.9 - Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da PMSJI.

21.10 - Na contagem de prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.11 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente na PMSJI, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.

21.12 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



endereço eletrônico (www.bll.org.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Curitiba, 563, Centro, São João do Ivaí - Paraná, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min. às 16h:30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.13 - As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de São João do Ivaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.14 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I** - Termo de Referência;
- II** - Formulário Proposta;
- III** - Modelo de Declarações;
- IV** - Projeto Básico - Estudo Técnico Preliminar;
- V** - Minuta da Ata de Registro de Preços ou Contrato.

São João do Ivaí, 27 de junho de 2023.

CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - O objeto deste procedimento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA FÁRMACIA BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento por um período de 12 (doze) meses.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O principal objetivo da presente aquisição é o fornecimento de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da farmácia básica e hospitalar do município, garantindo qualidade e assistência a vida das pessoas. Os itens do presente certame, constante no termo de referência são os materiais necessários para manter uma assistência que prime pela qualidade e excelência nos serviços ofertados.

2.2 - Esta aquisição ocupa um papel importantíssimo de suporte às ações de saúde, cuja a sua falta pode comprometer o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional que é a vida das pessoas.

2.3 - Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

2.4 - As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pelas farmacêuticas que compõem o quadro de servidores do município, levando em consideração as quantidades usadas no ano de 2022 e uma margem de segurança sobre a quantidade média consumida anteriormente, tendo em vista diversos fatores que podem influenciar no consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



3 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO

3.1 - São especificações do objeto as descritas abaixo:

Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, **MARCA**, valor unitário, bem como valor total (COM ATÉ QUATRO CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA).

Valor Máximo: R\$ 895.096,60 (oitocentos e noventa e cinco mil e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Lote/ Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Máx.Unit.	Valor Máx.Total
01	BR0348807 ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PCT	300	4,2426	1.272,78
02	BR0277319 PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	UN	100	6,2567	625,67
03	BR0439812 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX	150	7,13	1.069,50
04	BR0439811 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX	150	7,13	1.069,50
05	BR0439809 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1", TIPO PONTA: CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX	30	9,10	273,00
06	BR0397506 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO	CX	600	7,82	4.692,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO				
07	BR0397502 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	CX	600	8,2754	4.965,24
08	BR0439799 AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL SILICONADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLASTICO, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX	600	9,37	5.622,00
09	BR0269941 ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70% GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO FRASCO: 1 LITRO	FRAS	600	5,10	3.060,00
10	BR0269941 ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70% GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO 5 LITROS	FRAS	600	32,33	19.398,00
11	BR0269943 ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70% GL), APRESENTAÇÃO: GEL 1 LITRO	FRAS	60	8,4132	504,79
12	BR0269943 ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70% GL), APRESENTAÇÃO: GEL 5 LITROS	FRAS	30	33,6923	1.010,77
13	BR0279726 ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	130	12,6155	1.640,02
14	BR0279887 FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA,	UN	150	2,9362	440,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML				
15	BR0279889 FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:500 ML	UN	150	4,6532	697,98
16	BR0279893 FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	UN	150	3,0779	461,69
17	BR0279895 FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	UN	150	3,75	562,50
18	BR0361162 FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA E, ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 125 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML.	UN	150	2,2083	331,25
19	BR0456414 REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:NEONATAL	UN	2	149,2857	298,57
20	BR0456413 REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:INFANTIL	UN	2	118,00	236,00
21	BR0456412 REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH20, TAMANHOS:ADULTO	UN	3	149,50	448,50
22	BR0432471 APARELHO DE PRESSAO ADULTO NYLON METAL	UN	80	250,00	20.000,00
23	BR0432471 APARELHO DE PRESSAO INFANTIL NYLON METAL	UN	25	250,00	6.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br



24	BR0432481 APARELHO DE PRESSÃO OBESO NYLON METAL	UN	25	73,0080	1.825,20
25	BR0279299 ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 6 CM, 180 CM, ORTOPEDICA, HIDROFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	PCT	160	15,00	2.400,00
26	BR0444355 ATADURA ORTOPÉDICA 10 CM	PCT	160	18,00	2.880,00
27	BR0448247 ATADURA ORTOPEDICA 12CM	PCT	170	2,00	340,00
28	BR0448249 ATADURA ORTOPEDICA 15CM	PCT	170	13,92	2.366,40
29	BR0448248 ATADURA ORTOPEDICA 20CM	PCT	170	25,00	4.250,00
30	BR0444343 ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	4.500	5,3436	24.046,20
31	BR0444355 ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	4.500	5,2008	23.403,60
32	BR0444365 ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	5.500	7,7064	42.385,20
33	BR0444371 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	5.000	9,9528	49.764,00
34	BR0444608 ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UN	50	2,0848	104,24
35	BR0444609 ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UN	50	2,20	110,00
36	BR0444611 ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UN	50	2,58	129,00
37	BR0444614 ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UN	50	5,3005	265,03
38	BR0239064 LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11,	CX	24	28,7509	690,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL				
39	BR0313630 LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CX	11	25,60	281,60
40	BR0366902 LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CX	10	29,49	294,90
41	BR0276425 BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:11 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UN	250	1,44	360,00
42	PAPEL GRAU 12X100	UN	45	80,00	3.600,00
43	BR0442385 EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLIMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR Q	UN	50	49,3612	2.468,06
44	BR0443438 EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLIMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR Q	UN	40	61,9059	2.476,24
45	BR0442384 EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLIMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR Q	UN	32	75,98	2.431,36
46	BR0446031 EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO,	UN	18	106,16	1.910,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLIMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 25 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR Q				
47	BR0442386 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLIMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR Q	UN	14	136,20	1.906,80
48	BR0358071 COLETOR URINA, PVC (TRANSPARENTE 1 FACE), SISTEMA FECHADO, ESCALA NÍTIDA, GRADUADO DE 100 EM 100ML, 2.000ML, TUBO PVC MALEAVEL 1,20M APROXIMADOS, ESTERIL, VALVULA ANTI- REFLUXO, DESCATAVELL, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR MULTI-AJUSTAVEL	UN	180	4,10	738,00
49	BR0419399 COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	100	0,8799	87,99
50	BR0443022 CAMPO OPERATORIO 45X50CM SEM RX	PCT	24	79,88	1.917,12
51	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM SEM RX	PCT	36	50,00	1.800,00
52	TUBO DE SILICONE 6,00 X 10,00MM ROLO DE 15 METROS	UN	5	15,00	75,00
53	BR0265628 TUBO DE BORRACHA DE PURO LATÉX NATURAL MODELO 200 DE 15 METROS	UN	10	15,00	150,00
54	BR0437181 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLIMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CAMARA REFLUXO C/FILTRO, TIPO USO: ESTERIL DESCARTAVEL	UN	1.300	1,0112	1.314,56
55	BR0437176 CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 16G	UN	1.300	1,20	1.560,00
56	BR0437183 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLIMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 18 GAU,	UN	1.300	0,6950	903,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CAMARA REFLUXO C/FILTRO, TIPO USO: ESTERIL DESCARTAVEL				
57	BR0437184 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLIMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CAMARA REFLUXO C/FILTRO, TIPO USO: ESTERIL DESCARTAVEL, 20G	UN	4.900	0,6650	3.258,50
58	BR0437185 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLIMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CAMARA REFLUXO C/FILTRO, TIPO USO: ESTERIL DESCARTAVEL	UN	4.900	0,68	3.332,00
59	BR0437180 CATETER PERIFERICO INTRA VENOSO 24G	UN	4.900	0,78	3.822,00
60	BR0281420 CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR: C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	UN	1.250	0,9780	1.222,50
61	BR0455904 COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM PP	UN	12	35,00	420,00
62	BR0456006 COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM P	UN	12	35,00	420,00
63	BR0281465 COLAR CERVICAL, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO: TIPO PHILADELPHIA, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE: EM PLÁSTICO RÍGIDO	UN	12	10,48	125,76
64	BR0456006 COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM G	UN	12	35,00	420,00
65	BR0455905 COLAR CERVICAL PARA RESGATE GG	UN	12	35,00	420,00
66	BR0363485 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS	UN	800	7,86	6.288,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL				
67	BR0363484 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UN	210	4,0911	859,13
68	BR0363483 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:3 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UN	110	3,83	421,30
69	BR0439115 FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GGRADUADA	UN	100	0,3745	37,45
70	BR0269587 COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/FIO RADIOPACO, ESTERIL, DESCARTAVEL, PACOTE 500 UNIDADES	PCT	1.300	35,00	45.500,00
71	COTONETE HASTES FLEXIVEIS	CX	15	3,00	45,00
72	BR0394710 EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS	UN	8.000	0,8291	6.632,80
73	BR0390708 EQUIPO MICROGOTAS COM ROLDANA	UN	13.000	2,00	26.000,00
74	BR0386112 EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA: BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA: MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO	UN	13.000	1,10	14.300,00
75	BR0386123 EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO	UN	120	1,0589	127,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOSSENSÍVEL				
76	BR0386130 EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	1000	1,13	1.130,00
77	BR0479745 ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	650	1,1926	775,19
78	BR0479744 ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MÉDIO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	950	1,30	1.235,00
79	BR0479743 ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: GRANDE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	150	2,00	300,00
80	BR0479749 ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTAVEL P	UN	20	1,1039	22,08
81	BR0479748 ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTAVEL M	UN	20	1,1499	23,00
82	BR0479747 ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTAVEL G	UN	20	1,48	29,60
83	BR0438922 ESTETOSCOPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATOMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC,AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO	UN	12	19,89	238,68
84	BR0438923 ESTETOSCOPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATOMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:	UN	10	18,50	185,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	PEDIATRICO				
85	ASPIRADOR DE SECREÇÃO INFANTIL CIRURGICO	UN	3	350,00	1.050,00
86	BR0433842 DETECTOR FETAL, TIPO: PORTATIL, AJUSTE: AJUSTE MECANICO, VISOR DIGITAL, BOTAO DE CONTROLE, MATERIAL: GABINETE METALICO, TIPO DE ANALISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUINEO PLACENTA E CORDAO, FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATE CERCA 200 BPM, FREQUENCIA: ATE CERCA 2,2 MHZ	UN	2	246,00	492,00
87	BR0343803 OFTALMOSCÓPIO	UN	2	307,07	614,14
88	BR0281043 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERELIDADE: ESTERIL	CX	12	86,7528	1.041,03
89	BR0301794 FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/AGULHA, TIPO FIO: 2-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAÇADO, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERELIDADE: ESTERIL	CX	30	100,10	3.003,00
90	BR0281063 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CX	12	115,20	1.382,40
91	BR0281103 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERELIDADE: ESTERIL	CX	30	84,9672	2.549,02
92	BR0281104 FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHA TGR 4,0	CX	6	200,00	1.200,00
93	BR0281083 FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHA 1/2 CIR CIL 3,0	CX	12	98,4120	1.180,94
94	BR0281104 FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHA 1/2 CIRC CIL 4,0	CX	30	200,00	6.000,00
95	BR0281105 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERELIDADE: ESTERIL	CX	24	111,8448	2.684,28
96	BR0487388 FIO NYLON 2-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM	CX	24	41,7422	1.001,81
97	FIO NYLON 3-0 AGULHA 3/8 CIR	CX	24	65,00	1.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	TRG 2,0CM				
98	BR0456128 FIO NYLON 3-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM	CX	30	65,00	1.950,00
99	FIO NYLON 4-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 2,0CM	CX	12	38,8152	465,78
100	BR0330413 FIO NYLON 4-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM	CX	12	42,48	509,76
101	FIO NYLON 5-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 2,0CM	CX	12	65,00	780,00
102	BR041476 FIO NYLON 5-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM	CX	12	65,00	780,00
103	FIO NYLON 6-0 AGULHA 3/8 CI TRG 2,0CM	CX	12	65,00	780,00
104	FIO NYLON 6-0 AGULHA 3/8 CI TRG 3,0CM	CX	12	65,00	780,00
105	FIO ALGODÃO AZUL 2-0 AGULHA CRIC TRG 3/8 3,0	CX	6	80,00	480,00
106	BR0350646 FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	UN	350	3,55	1.242,50
107	BR0428831 MARCADOR DE INSTRUMENTAL, TIPO:ROLO, FORMATO:FITA ADESIVA, MATERIA PRIMA:ISENTO DE LÁTEX, CARACTERÍSTICAS:COM COR, ADICIONAIS:AUTOCLAVÁVEL	UN	40	3,8535	154,14
108	BR0395538 FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML C/ 1	UN	1.000	0,9117	911,70
109	BR0395533 FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML C/ 1	UN	500	1,4889	744,45
110	BR0438467 FRASCO DE DRENO DE TORAX 500ML	UN	3	4,18	12,54
111	BR0284069 FRASCO DE DRENO DE TORAX 2.000ML	UN	3	27,4750	82,43
112	BR0438461 DRENO DE TORAX Nº 14	UN	5	19,20	96,00
113	BR0438467 DRENO DE TORAX Nº 16	UN	5	25,00	125,00
114	BR0438463 DRENO DE TORAX Nº 18	UN	5	25,00	125,00
115	BR0438493 DRENO DE TORAX Nº 20	UN	5	25,00	125,00
116	BR0438464 DRENO DE TORAX Nº 22	UN	5	4,8114	24,06
117	BR0438466 DRENO DE TORAX Nº 24	UN	5	4,9629	24,81
118	BR0438470 DRENO DE TORAX Nº 26	UN	5	4,9629	24,81
119	BR0269989 COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS:9 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:8 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	UN	3	28,3636	85,09
120	BR0436058 INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO,	UN	500	3,2664	1.633,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEARTOTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR				
121	BR0269945 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	UN	2.500	1,23	3.075,00
122	BR0269946 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	UN	1.500	1,17	1.755,00
123	BR0269839 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	UN	2.600	1,25	3.250,00
124	BR0269838 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	UN	2.600	1,2356	3.212,56
125	BR0276340 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/	UN	1.300	1,17	1.521,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE				
126	BR0269892 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATOMICO	CX	2.000	12,8448	25.689,60
127	BR0269893 LUVA DE PROCEDIMENTO M	CX	6.000	13,6942	82.165,20
128	BR0269894 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATOMICO	CX	8.000	13,4258	107.406,40
129	BR0269891 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATOMICO	CX	1.000	12,4469	12.446,90
130	MALHA TUBULAR 08CMX15M	UN	40	11,42	456,80
131	BR0319688 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM X 15 M	UN	40	10,2565	410,26
132	BR0338377 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 12 CM X 15 M	UN	45	29,00	1.305,00
133	BR0319690 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM X 15 M	UN	45	13,1619	592,29
134	BR0319689 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM X 15 M	UN	45	17,7274	797,73
135	BR0435202 MASCARA CIRURGICA, MATERIAL: SMS, CAMADAS: 3 CAMADAS C/ DOBRAS, FIXAÇÃO: TIRAS ELASTICAS, ADICIONAL: C/ CLIPE NASAL, COMPONENTES: FILTRAÇÃO DE PARTICULAS	CX	1.200	4,94	5.928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	MÍNIMA DE 95%, ESTERELIDADE: USO ÚNI				
136	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL DE AMARRAR CX C/50	CX	100	15,00	1.500,00
137	BR0454554 MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C/ 6	UN	30	11,75	352,50
138	BR0454555 MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C/ 6	UN	30	10,99	329,70
139	MASCARA DE ALTO FLUXO ADULTA	UN	30	25,00	750,00
140	MASCARA DE ALTO FLUXO PEDIATRICA	UN	30	25,00	750,00
141	BR0451032 TUBO SUPRAGLOTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: PVC, TAMANHO: Nº 1, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERENCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRAO, ESTERELIDADE: ESTERIL, USO UNICO	UN	3	15,00	45,00
142	BR0451037 TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL : PVC, TAMANHO : Nº 1,5, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	3	15,00	45,00
143	BR0451033 TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL : PVC, TAMANHO : Nº 2, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	3	15,00	45,00
144	BR0451069 MASCARA LARÍNGEA Nº 2,5	UN	3	15,00	45,00
145	BR0451034 TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL : PVC, TAMANHO : Nº 3, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	3	15,00	45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



146	BR0451073 MASCARA LARINGEA N° 4,0	UN	3	15,00	45,00
147	BR0451036 TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO	UN	3	15,00	45,00
148	MASCARA LARINGEA N° 6,0	UN	3	15,00	45,00
149	BR0364040 PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO	UN	1.500	0,30	450,00
150	BR0364041 PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA	UN	300	0,88	264,00
151	BR0437866 FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRILICO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGENICO, COR: COM COR	UN	600	6,58	3.948,00
152	BR0437865 FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRILICO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGENICO, COR: COM COR	UN	170	2,40	408,00
153	FITA MICROPOROSA 1,2X10M	UN	170	5,55	943,50
154	BR0437867 FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRILICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGENICO, COR: COM COR	UN	350	4,3740	1.530,90
155	PAPEL TOALHA 20X20 - BRANCO	PCT	2.000	10,20	20.400,00
156	PAPEL KRAFT 60X60 C/1	UN	16	82,90	1.326,40
157	LARINGOSCOPIO	UN	1	15,75	215,75
158	BR0422824 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 0, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	3	4,38	13,14
159	BR0422819 CÂNULA OROFARÍNGEA	UN	3	5,8790	17,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 1, ESTERELIDADE : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
160	BR0427150 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 2, ESTERELIDADE : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	3	5,4675	16,40
161	BR0422817 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 3, ESTERELIDADE : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	3	5,6843	17,05
162	BR0422820 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 4, ESTERELIDADE : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	3	7,00	21,00
163	BR0422818 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 5, ESTERELIDADE : ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	3	5,1823	15,55
164	BR0436854 PROPE DESCARTAVEL 25GR TNT	PCT	50	20,00	1.000,00
165	BR0398705 IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE	UN	65	22,00	1.430,00
166	BR0398706 IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	UN	100	R\$ 22,00	2.200,00
167	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO 5 LITROS	UN	55	24,56	1.350,80
168	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO 1 LITRO	UN	50	4,88	244,00
169	BR0296528 SACO PLASTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA UNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SIMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR	PCT	42	45,00	1.890,00
170	BR0296529 SACO PLASTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA UNICA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SIMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR	PCT	42	28,8697	1.212,53
171	BR0345587 SACO PLASTICO LIXO, CAPACIDADE: 30 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM SOLDA CONTINUA,	PCT	38	17,80	676,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	ESPESSURA: 7 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE				
172	SACO DE LIXO HOSPITALAR 200 LITROS	PCT	40	55,00	2.200,00
173	BR0437168 ESCALPE 19G	UN	2.000	0,22	440,00
174	BR0278085 ESCALPE, TUBO PVC 7" COMPRIMENTO, SILICONIZADO, ASAS FLEXIVEIS, 21 G, COLETA SANGUE VACUO, ADAPTADOR LUER COLETA MULTIPLA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TRAVA SEGURANÇA INUTILAZA AGULHA	UN	10.000	0,3767	3.767,00
175	BR0279515 ESCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, 23 G, COLETA SANGUE VACUO, ADAPTADOR LUER COLETA MULTIPLA, ESTERIL, DESCARTAVEL	UN	10.000	0,2309	2.309,00
176	BR0437169 ESCALPE 25G	UN	1.200	0,2615	313,80
177	BR0439626 SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	28.000	0,2876	8.052,80
178	BR0439630 SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO LATERAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	25.000	0,4351	10.877,50
179	BR0439624 SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	33.000	0,1912	6.309,60
180	BR0439625 SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK	UN	25.000	0,1535	3.837,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL				
181	BR0443469 SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1.600	0,1778	284,48
182	BR0443468 SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2.500	0,40	1.000,00
183	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06	UN	115	0,58	66,70
184	BR0454408 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08	UN	260	1,00	260,00
185	BR0454404 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	UN	130	0,6050	78,65
186	BR0454405 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	UN	130	1,00	130,00
187	BR0454402 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14	UN	280	1,00	280,00
188	BR0454403 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16	UN	240	1,00	240,00
189	BR0436009 SONDA DE FOLEY 12 2 VIAS	UN	120	3,06	367,20
190	BR0436002 SONDA DE FOLEY 14 2 VIAS	UN	250	2,37	592,50
191	BR0436007 SONDA DE FOLEY 16 2 VIAS	UN	700	2,68	1.876,00
192	BR0436003 SONDA DE FOLEY 18 2 VIAS	UN	550	2,48	1.364,00
193	BR0436010 SONDA DE FOLEY 20 2 VIAS	UN	120	2,48	297,60
194	BR0436004 SONDA DE FOLEY 22 2 VIAS	UN	120	2,92	350,40
195	BR0436836 SONDA FOLEY 2 VIAS N° 24	UN	120	8,00	960,00
196	BR0435905 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: N° 4,	UN	100	0,62	62,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL				
197	BR0435903 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UN	100	0,65	65,00
198	BR0435904 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UN	100	0,65	65,00
199	BR0438396 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UN	100	0,7098	70,98
200	BR0438397 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UN	100	0,7399	73,99
201	BR0438398 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UN	100	0,7316	73,16
202	BR0438399 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU	UN	100	0,74	74,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL				
203	BR0438400 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UN	100	0,7375	73,75
204	BR0438401 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 4, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UN	100	0,6262	62,62
205	BR0437216 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UN	100	0,6548	65,48
206	BR0437217 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UN	200	0,6934	138,68
207	BR0435906 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UN	100	0,6960	69,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



208	BR0435907 Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: PVC, Calibre: Nº 12, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 cm, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta distal fechada, C/ orifícios laterais, Esterilidade: Estéril	UN	100	0,9254	92,54
209	BR0435908 Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: PVC, Calibre: Nº 14, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 cm, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta distal fechada, C/ orifícios laterais, Esterilidade: Estéril	UN	200	0,9750	195,00
210	BR0435909 Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: PVC, Calibre: Nº 16, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 cm, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta distal fechada, C/ orifícios laterais, Esterilidade: Estéril	UN	360	0,9386	337,90
211	BR0435910 Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: PVC, Calibre: Nº 18, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 cm, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta distal fechada, C/ orifícios laterais, Esterilidade: Estéril	UN	360	1,00	360,00
212	BR0452538 Sonda Uretral Nº 04	UN	600	0,6307	378,42
213	BR0436228 Sonda Uretral Nº 06	UN	600	0,6499	389,94
214	BR0438409 Sonda Uretral Nº 8	UN	1.500	1,00	1.500,00
215	BR0436042 Sonda Uretral Nº 10	UN	1.500	0,6122	918,30
216	BR0435986 Sonda Uretral Nº 12	UN	3.600	1,00	3.600,00
217	Sonda para nutrição enteral 10	UN	100	15,00	1.500,00
218	Sonda para nutrição enteral 12	UN	100	15,00	1.500,00
219	Sonda gástrica Levine N 14	UN	6	1,00	6,00
220	Sonda gástrica Levine N 16	UN	6	1,00	6,00
221	Sonda gástrica Levine N 18	UN	6	1,00	6,00
222	Sonda gástrica Levine N 20	UN	6	1,00	6,00
223	Sonda gástrica Levine N 22	UN	6	1,00	6,00
224	Sonda gástrica Levine N 24	UN	6	1,00	6,00
225	BR0435801 Termômetro	UN	112	15,3733	1.721,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	CLINICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45°C, TIPO: USO AXILIAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMORIA: MEMORIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL				
226	BR0428620 TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELASTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GAMATURA: CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGENICA, ATOXICA, INODORA, UNISSEX	PCT	200	7,04	1.408,00
227	BR0431301 VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	UN	2	35,00	70,00
228	BR0438929 GEL DE ULTRASSOM 5 LITROS	UN	10	55,00	550,00
229	BR0438929 GEL DE ULTRASSOM 1 LITRO	UN	20	32,00	640,00
230	BR0268855 LENCOL DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,50 M, COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO: ROLO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR	UN	100	6,8177	681,77
231	BR0452217 TALA METALICA 12X250MM	PCT	34	35,00	1.190,00
232	BR0452218 TALA METALICA 16X250MM	PCT	34	55,00	1.870,00
233	BR0437290 INTRACATH 16G AMARELO	UN	20	55,00	1.100,00
234	BR0479657 TAMPA PROTETORA PARA EQUIPO	UN	6.000	0,16	960,00
235	BR0461243 ELETRODO DESCARTAVEL	PCT	320	11,56	3.699,20
236	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUINEA	UN	300	4,43	1.329,00
237	BR0270525 ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO: COM PVP À 10%, IODADO À 1%, ESTERIL, DESCARTAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	720	1,9728	1.420,42
238	BR0445186 AVENTAL DESCARTAVEL C/ MANGA LONGA 20G	UN	300	1,50	450,00
239	BR0435419 CONJUNTO MICRONEBULIZADOR INFANTIL	UN	45	12,00	540,00
240	BR0435416 CONJUNTO MICRONEBULIZADOR ADULTO	UN	65	12,00	780,00
241	BR0269881 CLOREXIDINA 0,2% NÃO ALCOOLICO DE 1 LITRO	UN	12	35,00	420,00
242	BR0401202 COMADRE, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 2.000 ML, TAMANHO: TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO: TIPO PÁ, CARACTERISTICA ADICIONAL: COM CABO	UN	30	15,7360	472,08
243	PAPAGAIO	UN	30	55,00	1.650,00
244	AGULHA PARA RAQUI SPINAL 25G	UN	200	5,85	1.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	X 3 1/2				
245	AGULHA PARA RAQUI SPINAL 22G X 3 1/2	UN	50	18,00	900,00
246	AGULHA PARA RAQUI SPINAL 27G X 3 1/2	UN	50	18,00	900,00
247	TALA DE PAPELAO P	UN	370	20,00	7.400,00
248	TALA DE PAPELAO M	UN	370	20,00	7.400,00
249	TALA DE PAPELAO G	UN	370	20,00	7.400,00
250	TALA ARAMADA P	UN	12	20,00	240,00
251	TALA ARAMADA M	UN	12	20,00	240,00
252	TALA ARAMADA G	UN	12	20,00	240,00
253	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA	UN	200	1,89	378,00
254	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE 500ML COM CONCENTRADO DE HEMACIAS (COLETA DE SANGUE SIMPLES)	UN	25	35,00	875,00
255	BR0279569 DRENO DE PENROSE ESTERIL TAMANHO 1	UN	24	1,33	31,92
256	BR0464736 DRENO DE PENROSE ESTERIL TAMANHO 2	UN	24	2,22	53,28
257	BR0464737 DRENO DE PENROSE ESTERIL TAMANHO 3	UN	24	2,47	59,28
258	BR0278705 CLAMP, PVC RIGIDO, UMBILICAL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1.500	0,4075	611,25
259	LAMINA DE LARINGO RETA 0	UN	3	35,00	105,00
260	LAMINA DE LARINGO RETA 1	UN	3	35,00	105,00
261	LAMINA DE LARINGO RETA 2	UN	3	35,00	105,00
262	LAMINA DE LARINGO RETA 3	UN	3	35,00	105,00
263	LAMINA DE LARINGO RETA 4	UN	3	35,00	105,00
264	LAMINA DE LARINGO RETA 5	UN	3	35,00	105,00
265	LAMINA DE LARINGO CURVA 0	UN	3	35,00	105,00
266	LAMINA DE LARINGO CURVA 1	UN	3	35,00	105,00
267	LAMINA DE LARINGO CURVA 2	UN	3	35,00	105,00
268	LAMINA DE LARINGO CURVA 3	UN	3	35,00	105,00
269	LAMINA DE LARINGO CURVA 4	UN	3	35,00	105,00
270	LAMINA DE LARINGO CURVA 5	UN	3	35,00	105,00
271	BR0453771 PA PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMATICO - DEA, MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: ADULTO, APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: C/COMPATIBILIDADE ESPECIFICA, ESTERELIDADE: DESCARTAVEL (CMOS DRAKE)	UN	2	559,7124	1.119,42
272	BR0453772 PA PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMATICO - DEA, MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: INFANTIL, APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: C/COMPATIBILIDADE ESPECIFICA, ESTERELIDADE: DESCARTAVEL (CMOS DRAKE)	UN	2	900,00	1.800,00
273	BR0453771 PA PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO	UN	2	559,7124	1.119,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	AUTOMATICO - DEA, MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: ADULTO, APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECIFICA, ESTERELIDADE: DESCARTAVEL (INSTRAMED)				
274	BR0453772 PA PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMATICO - DEA, MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: INFANTIL, APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECIFICA, ESTERELIDADE: DESCARTAVEL (INSTRAMED)	UN	2	495,00	990,00
275	BR0451204 SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 2,0	UN	24	12,00	288,00
276	BR0451193 SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 2,5	UN	24	12,00	288,00
277	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 3,0	UN	24	12,00	288,00
278	BR0451197 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 3,5	UN	24	12,00	288,00
279	BR0451198 SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 4,0	UN	24	12,00	288,00
280	BR0451192 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 4,5	UN	24	12,00	288,00
281	BR0451196 SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 5,0	UN	24	4,96	119,04
282	BR0451356 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 5,5	UN	24	12,00	288,00
283	BR0451203 SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6,0	UN	50	4,61	230,50
284	BR0451205 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 6,5	UN	50	4,60	230,00
285	BR0451201 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 7,0	UN	100	4,93	493,00
286	BR0451194 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 7,5	UN	100	4,59	459,00
287	BR0451206 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 8,0	UN	100	5,96	596,00
288	BR0451200 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 8,5	UN	50	12,00	600,00
289	BR0435413 MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR, SAÍDA: P/ OXIGENIO, TIPO FRASCO: FRASCO PLASTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME: CERCA DE 250 ML, CARACTERISTICA ADICIONAL: CONECTOR METAL C/ ROSCA, ESTERELIDADE: ESTERELIZAVEL	UN	50	15,20	760,00
290	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO BISTOS BT 300	UN	6	40,00	240,00
291	BR0313379 MASCARA, TIPO: P/ PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NEVOAS ÓXICAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2,	UN	1.200	0,97	1.164,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	REFERÊNCIA 3M N95				
292	SACO DE LIXO HOSPITALAR VERMELHO 50L	UN	30	3,00	90,00
293	BR0435786 APARELHO DE INALAÇÃO	UN	8	109,89	879,12
294	KIT PARA DETECÇÃO DE PROTEINA COM SWAB DE 15CM C/25 AMPOLAS	UN	3	850,00	2.550,00
295	BR0332344 INDICADOR QUIMICO, CLASSE: CLASSE II, TIPO USO: INTERNO, TIPO: BOWIE DICKI, APRESENTAÇÃO: PACOTE PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS: INDICADOR DE PROCESSO	UN	5	600,00	3.000,00
296	BR0332346 INDICADOR QUIMICO, CLASSE: CLASSE V, TIPO USO: INTERNO, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	5	185,77	928,85
297	BR0437860 FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEAVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO A BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM, COR: COM COR	UN	3.500	6,8492	23.972,20
298	ESPARADRAPO 1,2CM X 4,5M	UN	1.200	4,25	5.100,00
299	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M	UN	800	8,99	7.192,00
300	ESPARADRAPO 2,5CM X 4M	UN	1.200	7,00	8.400,00
301	FILTRO HMEF ADULTO S/ TRAQUEIA DESCARTAVEL P/ VENTILADOR	UN	120	29,40	3.528,00
302	FILTRO ASPIRADOR CIRURGICO NEVONI	UN	50	97,50	4.875,00
303	BR0380630 BENZINA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FORMULA QUIMICA: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETROLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO: DESTILADOS NA FAIXA ENTRE 60 E 120°C, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%	UN	6	24,1221	144,73
304	BR0455035 FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO	UN	6	35,00	210,00
305	BR0471152 PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MAYO HEGAR, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VIDEA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, ESTERELIDADE: ESTERELIZAVEL	UN	6	24,13	144,78
306	BR471167 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 1 18 CM	UN	6	45,00	270,00
307	BRBE467746 PINÇA ANATOMICA	UN	10	40,00	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



	DISSECÇÃO 16 CM				
308	VALVULA DOEN SUB-PUBIANA 7CM X 29CM	UN	3	45,00	135,00
309	BR0375644 TESOURA CIRURGICA 17 CM RETA ROMBA	UN	6	45,00	270,00
310	TESOURA CIRURGICA 17 CM CURVA ROMBA	UN	6	45,00	270,00
311	TESOURA MAYO STILLE 17 CM CURVA	UN	6	45,00	270,00
312	TESOURA METZEMBAUM 18 CM CURVA	UN	6	45,00	270,00
313	TESOURA CIRURGICA 17 CM RETA FINA	UN	6	45,00	270,00
314	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATÓ Nº 16	UN	10	16,16	161,60
315	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATÓ Nº 18	UN	10	25,65	256,50
316	BR0269878 CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1000ML	UN	12	35,00	420,00
317	CLOREXIDINA ACQUOSA 1% 1000ML	UN	15	35,00	525,00
318	BR0269876 CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE	UN	15	17,52	262,80
319	TERMOHIGROMETRO DIGITAL	UN	15	125,00	1.875,00
320	CARTUCHOS ELETRODOS ADULTO SAMARITANPADPAKHEARTSINE	UN	1	2.326,50	2.326,50
321	BR0441981 OXIMETRO DIGITAL DE DEDO	UN	50	100,00	5.000,00

4 - CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos:

4.2 - Da habilitação:

- Habilitação jurídica nos termos da lei
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal e trabalhistas;
- Outros documentos a serem destacados no edital do certame;

4.3 - Documentos para habilitação técnica

- Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;
- Certidão de Regularidade, expedida pelo Conselho Regional competente em que se encontra a sede da empresa licitante, apontando o seu Responsável Técnico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



- Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), comprovado através de cópia legível da sua publicação no Diário Oficial da União, para a comercialização de SANEANTES, CORRELATOS, e/ou MEDICAMENTOS, conforme item ofertado.

5 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço. Tendo em vista que os itens necessários já foram escolhidos, não havendo a necessidade de utilização de outro critério de julgamento.

5.2 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

5.3 - Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

5.4 - O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.

6 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

6.1 - A secretaria em achando necessário poderá requerer amostra dos produtos para análise, podendo ser solicitado a qualquer tempo.

7 - PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 - A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade do município e será formalizada através da nota de empenho e cronograma de entrega emitida pelo Município, onde constarão as quantidades e o local de entrega dos produtos.

7.1.1 - O cronograma será enviado por e-mail pela Secretaria de Compras e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



7.2 - Caso haja necessidade de alteração da marca contratada, o fornecedor deverá comunicar a contratante através de justificativa por escrito para aprovação.

7.3 - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas.

7.4 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

7.5 - Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.

7.6 - Os produtos solicitados deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias.

7.7 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

7.8 - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II da Lei n.º 14.133/21, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

7.8.1 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.

7.8.2 - RECEBIMENTO DEFINITIVO: Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:

a) Verificação da conformidade com a quantidade requisitada, qualidade dos produtos a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

b) O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

7.9 - Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

7.10 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

7.11 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7.12 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

7.13 - A entrega deverá ser realizada no departamento de compras, conforme especificação nas notas de autorização de despesa.

7.14 - É obrigatório o preenchimento de informações sobre o nº dos lotes de produtos na Nota Fiscal e a marca.

7.15 - Os medicamentos deverão apresentar prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos produtos pelo fornecedor na unidade contratante, ou no mínimo, 75% da sua validade, contados da data de sua fabricação.

7.16 - A validade dos produtos deverão ser no mínimo de 12 meses contando do dia do recebimento do e-mail da Secretaria de Compras ou no primeiro terço da validade.

7.17 - A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA**, não **HAVERÁ PEDIDO MÍNIMO** a ser considerado e deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

7.18 - A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde que está localizada na Praça da Bíblia s/n - Prédio, Centro, São João do Ivaí/PR, Telefone: (43) 3477-8450.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

8.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

8.3 - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

8.4 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.5 - Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

8.6 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

8.7 - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

8.8 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.9 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos II, do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

9.2 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

9.3 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.4 - Designar servidor responsável para o recebimento dos produtos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

9.5 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

10.1.1 - A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens.

10.2 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

11 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriunda dos recursos das secretarias, sendo elas:

08.002.10.301.0010.2090 MANUTENCAO DOS CENTROS DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



339 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000
340 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303
546 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1394
342 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494
08.006.10.302.0011.2091 MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
556 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000
404 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303
405 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1394

12 - REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

12.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

12.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

12.3 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

12.4 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

12.5 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21

12.6 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura E PUBLICAÇÃO DO Termo Aditivo.

13 - REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

13.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



13.2.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

14 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

14.1 - O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos secretários municipais a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo quando a entrega corresponder ao Almoxarifado desta secretaria.

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

14.4 - A administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Saúde.

14.5 - Responsável pelo Termo de Referência: Adriana da Silva Ceron.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 26/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II FORMULÁRIO PROPOSTA

Nome da Empresa (Razão Social): _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ Telefone/Fax: _____

E-mail: _____

Responsável pela assinatura da (o) ata/contrato:

Nome: _____ E-mail: _____

Cargo/função: _____ Telefone/Fax: _____

Dados bancários (com dígito verificador):

Banco nº: _____ Agência nº: _____ Conta corrente nº: _____

A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

_____, em _____ de 20____.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 26/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

A – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

1 - (nome da pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, considerando o disposto na Resolução CNPJ nº 7/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016, **DECLARA** para todos os efeitos legais que:

I - Não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) conjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou que tenham ocupado os mencionados cargos/funções, nos 6(seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório, nos termos do inciso VI e do § 3º, do art. 2º da Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Resolução CNPJ nº 229/2016.

b) cônjuge, companheiro ou tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação desta Municipalidade, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório, nos termos do inciso VI e do § 3º, do art. 2º da Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Resolução CNJ nº 229/2016.

2 - Está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



financeira, trabalhista ou civil com magistrado ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidores ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de servidores vinculados ao CONTRATANTE.

3 - São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

B-DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS-LEI N. 13.709/2018

1 - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2 - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3 - As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4 - Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico).

5 - A LICITANTE/DETENTORA DA ATA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6 - A LICITANTE/DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

C - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A LICITANTE/DETENTORA DA (O) ATA/CONTRATO declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em normas normais.

OU

A LICITANTE/DETENTORA DA (O) ATA/CONTRATO declara, que não se aplicam as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

D - DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

A LICITANTE/DETENTORA DA (O) ATA/CONTRATO declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Em, _____/_____/20____.

**ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 26/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

PROJETO BÁSICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, e em cumprimento ao artigo 78 do Decreto Municipal 54/2023.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo trata-se sobre a análise da demanda para a futura aquisição de materiais médico hospitalar destinados a atender as demandas dos setores de atenção básica e farmácia hospitalar nos atendimentos aos pacientes.

No intuito de impedir danos irreparáveis à saúde dos pacientes ressaltamos a importância desse pregão eletrônico visando a não interrupção dos atendimentos da atenção básica e de média complexidade aos usuários que são de responsabilidade da secretaria municipal de saúde de São João do Ivaí -Pr.

Assim, a aquisição de tais materiais médicos hospitalares constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população. Nesta feita, a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) de interesse para a saúde (...)."

O propósito primordial é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade da saúde, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O material é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita vencimento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizado recurso financeiro necessário para atender a demanda.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como requisitos de contratação a empresa deverá estar inserida no mercado com aptidão e habilitação para fornecer os itens de interesse público, devendo ser realizada uma licitação na modalidade pregão registro preços, eis que o quantitativo é estimado, não podendo ser considerado como real, pois a demanda varia conforme a necessidade dos setores e número de pacientes.

O formato do pregão para registro de preços por se tratar de um procedimento que proporciona atender o interesse público com celeridade e eficiência, pois durante a validade da ata de registro de preços, é possível exigir que o particular detentor da ARP celebre o contrato na medida em que a administração necessitar, pelo preço registrado em ata, de acordo com a real necessidade, proporcionando a faculdade na aquisição do objeto licitado, flexibilizando as despesas de acordo com a devida adequação aos recursos disponíveis e visto que bens e serviços comuns são materiais/serviços cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitam de avaliação minuciosa e são encontrados facilmente no mercado, como ocorre no presente processo. A adoção da modalidade de registro de preço é necessária como pressuposto da efetivação do Princípio da Economicidade, tendo em vista que a aquisição é estimativa, uma vez que o consumo é variável com base na demanda de cada produto/serviço. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida. A entrega SERÁ DE FORMA PARCELADA, não HAVERÁ PEDIDO MÍNIMO a ser considerado e deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.

A empresa deverá ter a habilitação jurídica nos termos da legislação e Decreto Municipal 54/2023.

A contratação visa o abastecimento dos estoques com garantia da manutenção das atividades essenciais ao atendimento dos pacientes do sistema único de saúde (SUS).

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Assim, o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar sendo realizada as cotações de mercado e quadro comparativo para fins de atender a demanda dos itens.

Os itens solicitados constituem materiais médico hospitalar padronizados pelo município para atender as necessidades da farmácia básica e hospitalar, garantindo assistência de qualidade. A aquisição dos referidos itens se dará através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Assim, por todo o exposto e por ter a necessidade de atender as demandas dos materiais médico hospitalar destinados a atender as demandas dos setores de atenção básica e farmácia hospitalar nos atendimentos aos pacientes a medida de impõe para a garantia dessa necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades solicitadas dos medicamentos são para o atendimento das demandas pelo período de 12 (doze) meses. Para as estimativas foram levados em consideração a demanda anual, uma margem de segurança sobre a quantidade média consumida anteriormente, tendo em vista diversos fatores que podem influenciar no consumo e a disponibilidade orçamentária.

As quantidades são as contidas que foram condensadas em tabela com os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	UN	Quant.
1.	ABAIXADOR DE LINGUA	PCT	300
2.	AGUA OXIGENADA 10 VOL.1 LITRO	UN	100
3.	AGULHA HIPODERMICA DESC.13X0,45MM 26G C/ 100	CX	150
4.	AGULHA HIPODERMICA DESC.20X0,55MM 24G c/100	CX	150
5.	AGULHA HIPODERMICA DESC.25X0,60MM 23G c/100	CX	30
6.	AGULHA HIPODERMICA DESC.25X0,70MM 22G C/ 100	CX	600
7.	AGULHA HIPODERMICA DESC.25X0,80MM 21G C/ 100	CX	600
8.	AGULHA HIPODERMICA DESC.40X1,20MM 18G C/ 100	CX	600
9.	ALCOOL LIQUIDO 70% DE 1 LITRO	FRASC	600
10.	ALCOOL LIQUIDO 70% DE 5 LITROS	FRASC	600
11.	ALCOOL EM GEL 70 DE 1 LITRO	FRASC	60
12.	ALCOOL EM GEL 70% DE 5 LITROS	FRASC	30
13.	ALGODÃO HIDROFILO 500G	UN	130
14.	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML BICO RETO	UN	150
15.	ALMOTOLIA AMBAR 500ML BICO RETO	UN	150
16.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML BICO RETO	UN	150
17.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML BICO RETO	UN	150
18.	ALMOTOLIA TRASNARENTE 125ML BICO RETO	UN	150
19.	REANIMADOR SILICONE NEONATAL COM RESERVATÓRIO	UN	02
20.	REANIMADOR SILICONE COMPLETO INFANTIL	UN	02
21.	REANIMADOR SILICONE COMPLETO ADULTO	UN	03
22.	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLON METAL	UN	80
23.	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL NYLON METAL	UN	25
24.	APARELHO DE PRESSÃO OBESO NYLON METAL	UN	25
25.	ATADURA ORTOPEDICA 06CM	PCT	160
26.	ATADURA ORTOPEDICA 10CM	PCT	160
27.	ATADURA ORTOPEDICA 12CM	PCT	170
28.	ATADURA ORTOPEDICA 15CM	PCT	170
29.	ATADURA ORTOPEDICA 20CM	PCT	170
30.	ATADURA CREPE DE 6CMX120	UN	4.500
31.	ATADURA CREPE DE 10CMX120	UN	4.500
32.	ATADURA CREPE DE 15CMX120	UN	5.500
33.	ATADURA CREPE DE 20CMX120	UN	5.000
34.	ATADURA GESSADA 08CM X 2M	UN	50
35.	ATADURA GESSADA 10CMX 3M	UN	50
36.	ATADURA GESSADA 12CM X 3M	UN	50
37.	ATADURA GESSADA 20CM X 4M	UN	50
38.	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N° 11 CX C/100 UNIDADES sem cabo	CX	24
39.	BISTURI DESCARTAVEL N°22 CX C/100 UNIDADES	CX	11
40.	BISTURI DESCARTAVEL N° 24 CX C/ 100UNIDADES	CX	10
41.	BISTURI DESCARTAVEL COM CABO N°11	UN	250
42.	PAPEL GRAU 12X100	UN	45
43.	PAPEL GRAU 10X100	UN	50
44.	PAPEL GRAU 15X100	UN	40
45.	PAPEL GRAU 20X100	UN	32
46.	PAPEL GRAU 25X100	UN	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



47.	PAPEL GRAU 30X100	UN	14
48.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	UN	180
49.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	UN	100
50.	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM SEM RX	PCT	24
51.	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM SEM RX	PCT	36
52.	TUBO DE SILICONE 6,00 X 10,00MM ROLO DE 15 METROS	UN	05
53.	TUBO DE BORRACHA DE PURO LATÉX NATURAL MODELO 200 DE 15 METROS	UN	10
54.	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 14G	UN	1.300
55.	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 16G	UN	1.300
56.	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18G	UN	1.300
57.	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G	UN	4.900
58.	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G	UN	4.900
59.	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G	UN	4.900
60.	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	UN	1.250
61.	COLAR CERVICAL PARA RESGATE PP	UN	12
62.	COLAR CERVICAL PARA RESGATE P	UN	12
63.	COLAR CERVICAL PARA RESGATE M	UN	12
64.	COLAR CERVICAL PARA RESGATE G	UN	12
65.	COLAR CERVICAL PARA RESGATE GG	UN	12
66.	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 20 LITROS	UN	800
67.	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 07 LITROS	UN	210
68.	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 03 LITROS	UN	110
69.	COLETOR UNIVARSAL ESTÉRIL 80ML	UN	100
70.	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS COM 500	PCT	1.300
71.	COTONETE HASTES FLEXIVEIS	CX	15
72.	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS	UN	8.000
73.	EQUIPO MACROGOTAS COM ROLDANA	UN	13.000
74.	EQUIPO MACROGOTAS COM FILTRO	UN	13.000
75.	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL	UN	120
76.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL C/1	UN	1.000
77.	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	UN	650
78.	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	UN	950
79.	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL G	UN	150
80.	ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTAVEL P	UN	20
81.	ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTAVEL M	UN	20
82.	ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTAVEL G	UN	20
83.	ESTETOSCOPIO ADULTO	UN	12
84.	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UN	10
85.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO INFANTIL CIRURGICO	UN	03
86.	DETECTOR FETAL PORTATIL DF 7001D	UN	02
87.	OFTALMOSCÓPIO	UN	02
88.	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHA 1/2 CIR CIL 3,0	CX	12
89.	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHA 1/2 CIR CIL 4,0	CX	30
90.	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 CIRC 1/2 CIR CIL 4,0CM	CX	12
91.	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHA 1/2 CIR CIL 4,0	CX	30
92.	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHA TGR 4,0	CX	06
93.	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHA ½ CIR CIL 3,0	CX	12
94.	FIO CATGUT CROMADO 1 AGULHA 1/2 CIR CIL 4,0	CX	30
95.	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA 1/2 CIR CIL 4,0	CX	24
96.	FIO NYLON 2-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM	CX	24
97.	FIO NYLON 3-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 2,0CM	CX	24
98.	FIO NYLON 3-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM	CX	30
99.	FIO NYLON 4-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 2,0CM	CX	12
100.	FIO NYLON 4-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM	CX	12
101.	FIO NYLON 5-0 AGULHA 3/8 CI TRG 2,0 CM	CX	12
102.	FIO NYLON 5-0 AGULHA 3/8 CI TRG 3,0 CM	CX	12
103.	FIO NYLON 6-0 AGULHA 3/8 CI TRG 2,0 CM	CX	12
104.	FIO NYLON 6-0 AGULHA 3/8 CI TRG 3,0 CM	CX	12
105.	FIO ALGODAO AZUL 2-0 AGULHA CRIC TRG 3/8 3,0	CX	6
106.	FITA ADESIVA 16X50	UN	350



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



107.	FITA AUTOCLAVE 19X30	UN	40
108.	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML C/1	UN	1.000
109.	FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML C/1	UN	500
110.	FRASCO DE DRENO DE TORAX 500ML	UN	03
111.	FRASCO DE DRENO DE TORAX 2.000ML	UN	03
112.	DRENO DE TORAX Nº 14	UN	05
113.	DRENO DE TORAX Nº 16	UN	05
114.	DRENO DE TORAX Nº 18	UN	05
115.	DRENO DE TORAX Nº 20	UN	05
116.	DRENO DE TORAX Nº 22	UN	05
117.	DRENO DE TORAX Nº 24	UN	05
118.	DRENO DE TORAX Nº 26	UN	05
119.	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 09 FIOS	UN	03
120.	INDICADOR BIOLOGICO DE AUTOCLAVE 24 HORAS	UN	500
121.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,0	UN	2.500
122.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,5	UN	1.500
123.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0	UN	2.600
124.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5	UN	2.600
125.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,0	UN	1.300
126.	LUVA DE PROCEDIMENTO G	CX	2.000
127.	LUVA DE PROCEDIMENTO M	CX	6.000
128.	LUVA DE PROCEDIMENTO P	CX	8.000
129.	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	CX	1000
130.	MALHA TUBULAR 08CM X 15M	UN	40
131.	MALHA TUBULAR 10CM X 15M	UN	40
132.	MALHA TUBULAR 12CM X 15M	UN	45
133.	MALHA TUBULAR 15CM X 15M	UN	45
134.	MALHA TUBULAR 20CM X 15M	UN	45
135.	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELASTICO CX C/50	CX	1.200
136.	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL DE AMARRAR CX C/50	CX	100
137.	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UN	30
138.	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICO	UN	30
139.	MASCARA DE ALTO FLUXO ADULTA	UN	30
140.	MASCARA DE ALTO FLUXO PEDIATRICA	UN	30
141.	MASCARA LARINGEA Nº 1,0	UN	03
142.	MASCARA LARINGEA Nº 1,5	UN	03
143.	MASCARA LARINGEA Nº 2,0	UN	03
144.	MASCARA LARINGEA Nº 2,5	UN	03
145.	MASCARA LARINGEA Nº 3,0	UN	03
146.	MASCARA LARINGEA Nº 4,0	UN	03
147.	MASCARA LARINGEA Nº 5,0	UN	03
148.	MASCARA LARINGEA Nº 6,0	UN	03
149.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE HOSPITALAR ADULTO	UN	1.500
150.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RECEM NASCISO	UN	300
151.	FITA MICROPOROSA 10cm X10M	UN	600
152.	FITA MICROPOROSA 2,5cm X10M	UN	170
153.	FITA MICROPOROSA 1,2 cm X10M	UN	170
154.	FITA MICROPOROSA 5cm X10M	UN	350
155.	PAPEL TOALHA 20X20 BRANCO	PCT	2.000
156.	PAPEL KRAFT 60X60	UN	16
157.	LARINGOSCOPIO	UN	01
158.	CANULA DE GUEDEL Nº 0	UN	03
159.	CANULA DE GUEDEL Nº 1	UN	03
160.	CANULA DE GUEDEL Nº 2	UN	03
161.	CANULA DE GUEDEL Nº 3	UN	03
162.	CANULA DE GUEDEL Nº 4	UN	03
163.	CANULA DE GUEDEL Nº 5	UN	03
164.	PROPE DESCARTAVEL 25GR TNT	PCT	50
165.	PVPI DEGERMANTE 1 LITRO	UN	65
166.	PVPI TOPICO 1 LITRO	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



167.	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO 5 LITROS	UN	55
168.	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO 1 LITRO	UN	50
169.	SACO DE LIXO HOPITALAR 100 LT	PCT	42
170.	SACO DE LIXO HOPITALAR 50LT	PCT	42
171.	SACO DE LIXO HOPITALAR 30LT	PCT	38
172.	SACO DE LIXO HOPITALAR 200LT	PCT	40
173.	ESCALPE 19G	UN	2.000
174.	ESCALPE 21G	UN	10.000
175.	ESCALPE 23G	UN	10.000
176.	ESCALPE 25G	UN	1.200
177.	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML LUER SLIP SEM AGULHA	UN	28.000
178.	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML LUER SLIP SEM AGULHA	UN	25.000
179.	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML LUER SLIP SEM AGULHA	UN	33.000
180.	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML LUER SLIP SEM AGULHA	UN	25.000
181.	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML LUER SLIP SEM AGULHA	UN	1.600
182.	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML COM AGULHA 13X0,45	UN	2.500
183.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06	UN	115
184.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08	UN	260
185.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10	UN	130
186.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	UN	130
187.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	UN	280
188.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	UN	240
189.	SONDA FOLEY 2 VIAS N°12	UN	120
190.	SONDA FOLEY 2 VIAS N°14	UN	250
191.	SONDA FOLEY 2 VIAS N°16	UN	700
192.	SONDA FOLEY 2 VIAS N°18	UN	550
193.	SONDA FOLEY 2 VIAS N°20	UN	120
194.	SONDA FOLEY 2 VIAS N°22	UN	120
195.	SONDA FOLEY 2 VIAS N°24	UN	120
196.	SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 04	UN	100
197.	SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 06	UN	100
198.	SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 08	UN	100
199.	SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 10	UN	100
200.	SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 12	UN	100
201.	SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 14	UN	100
202.	SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 16	UN	100
203.	SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 18	UN	100
204.	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 04	UN	100
205.	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 06	UN	100
206.	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 08	UN	200
207.	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 10	UN	100
208.	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 12	UN	100
209.	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 14	UN	200
210.	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 16	UN	360
211.	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 18	UN	360
212.	SONDA URETRAL N°04	UN	600
213.	SONDA URETRAL N°06	UN	600
214.	SONDA URETRAL N° 08	UN	1.500
215.	SONDA URETRAL N° 10	UN	1.500
216.	SONDA URETRAL N°12	UN	3.600
217.	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 10	UN	100
218.	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12	UN	100
219.	SONDA GASTRICA LAVINE N°14	UN	06
220.	SONDA GASTRICA LAVINE N°16	UN	06
221.	SONDA GASTRICA LAVINE N°18	UN	06
222.	SONDA GASTRICA LAVINE N°20	UN	06
223.	SONDA GASTRICA LAVINE N°22	UN	06
224.	SONDA GASTRICA LAVINE N°24	UN	06
225.	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	112
226.	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100	PCT	200
227.	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	UN	02
228.	GEL DE ULTRASSOM 5 LITROS	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



229.	GEL DE ULTRASSOM DE 1 LITRO	UN	20
230.	PAPEL LENÇOL 70X50	UN	100
231.	TALA METALICA 12X250MM	PCT	34
232.	TALA METALICA 16X250MM	PCT	34
233.	INTRACATH 16G AMARELO	UN	20
234.	TAMPA PROTETORA PARA EQUIPO	UN	6.000
235.	ELETRODO DESCARTAVEL	PCT	320
236.	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO sanguínea	UN	300
237.	ESCOVA COM PVPI PARA DEGERMAÇÃO	UN	720
238.	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGÁ LONGA 20G	UN	300
239.	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR INFANTIL	UN	45
240.	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR ADULTO	UN	65
241.	CLOREXIDINA 0,2% NÃO ALCOOLICO DE 1 LITRO	UN	12
242.	COMADRE	UN	30
243.	PAPAGAIO	UN	30
244.	AGULHA PARA RAQUI SPINAL 25G X3 1/2	UN	200
245.	AGULHA PARA RAQUI SPINAL 22G X3 1/2	UN	50
246.	AGULHA PARA RAQUI SPINAL 27G X3 1/2	UN	50
247.	TALA DE PAPELÃO P	UN	370
248.	TALA DE PAPELÃO M	UN	370
249.	TALA DE PAPELÃO G	UN	370
250.	TALA ARAMADA P	UN	12
251.	TALA ARAMADA M	UN	12
252.	TALA ARAMADA G	UN	12
253.	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA	UN	200
254.	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE 500ML COM CONCENTRADO DE HEMACIAS (COLETA DE SANGUE SIMPLES)	UN	25
255.	DRENO DE PENROSE ESTERIL TAMANHO 1	UN	24
256.	DRENO DE PENROSE ESTERIL TAMANHO 2	UN	24
257.	DRENO DE PENROSE ESTERIL TAMANHO 3	UN	24
258.	CLAMP UMBILICAL	UN	1.500
259.	LAMINA DE LARINGO RETA 0	UN	03
260.	LAMINA DE LARINGO RETA 1	UN	03
261.	LAMINA DE LARINGO RETA 2	UN	03
262.	LAMINA DE LARINGO RETA 3	UN	03
263.	LAMINA DE LARINGO RETA 4	UN	03
264.	LAMINA DE LARINGO RETA 5	UN	03
265.	LAMINA DE LARINGO curva 0	UN	03
266.	LAMINA DE LARINGO curva 1	UN	03
267.	LAMINA DE LARINGO curva 2	UN	03
268.	LAMINA DE LARINGO curva 3	UN	03
269.	LAMINA DE LARINGO curva 4	UN	03
270.	LAMINA DE LARINGO curva 5	UN	03
271.	PA DO DEA DESCARTÁVEL ADULTA (CMOS DRAKE)	UN	02
272.	PA DO DEA DESCARTÁVEL PEDIATRICA (CMOS DRAKE)	UN	02
273.	PA DO DEA DESCARTÁVEL ADULTA (INSTRAMED)	UN	02
274.	PA DO DEA DESCARTÁVEL PEDIATRICA (INSTRAMED)	UN	02
275.	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 2,0	UN	24
276.	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 2,5	UN	24
277.	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 3,0	UN	24
278.	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 3,5	UN	24
279.	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 4,0	UN	24
280.	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 4,5	UN	24
281.	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 5,0	UN	24
282.	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 5,5	UN	24
283.	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 6,0	UN	50
284.	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 6,5	UN	50
285.	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 7,0	UN	100
286.	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 7,5	UN	100
287.	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 8,0	UN	100
288.	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 8,5	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



289.	Frasco Umidificador para Oxigênio 250ml	UN	50
290.	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO BISTOS BT 300	UN	06
291.	MASCARA N95 PFF2	UN	1.200
292.	SACO DE LIXO HOSPITALAR VERMELHO 50L	UN	30
293.	APARELHO DE INALAÇÃO	UN	08
294.	KIT PARA DETECÇÃO DE PROTEINA COM SWAB DE 15CM C/25 AMPOLAS	UN	3
295.	BOWIW-DICK (INDICADOR QUÍMICO) C/100 FOLHAS	UN	5
296.	INTEGRADOR CLASSE 5 C/250	UM	5
297.	ESPARADRAPO 10cm x 4,5m	UN	3.500
298.	ESPARADRAPO 1,2cm x 4,5m	UN	1.200
299.	ESPARADRAPO 5cm x 4,5m	UN	800
300.	ESPARADRAPO 2,5cm x 4m	UN	1.200
301.	FILTRO HMEF ADULTO S/ TRAQUEIA DESCARTAVEL P/ VENTILADOR	UN	120
302.	FILTRO ASPIRADOR CIRÚRGICO NEVONI	UN	50
303.	BENZINA 1LITRO LIQUIDA	UN	06
304.	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO	UN	06
305.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 1 14CM	UN	06
306.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 1 18CM	UN	06
307.	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16CM	UN	10
308.	VALVULA DOEN SUB-PUBIANA 7CM X 29CM	UN	03
309.	TESOURA CIRURGICA 17CM RETA ROMBA	UN	06
310.	TESOURA CIRURGICA 17CM CURVA ROMBA	UN	06
311.	TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA	UN	06
312.	TESOURA METZEMBAUM 18CM CURVA	UN	06
313.	TESOURA CIRURGICA 17CM RETA FINA	UN	06
314.	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO Nº16	UN	10
315.	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO Nº18	UN	10
316.	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1000ML	UN	12
317.	CLOREXIDINA ACQUOSA 1% 1000ML	UN	15
318.	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML	UN	15
319.	Cartuchos Eletrodos Adulto SamaritanPadPakHeartsine	UN	1
320.	TERMÔMETRO COM HIGRÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DATA HORA DIGITAL	UN	15

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa preliminar de preço para a futura contratação, encontra-se nos anexos, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, sendo que o valor estimado de contratação é de R\$ 895.096,60 (oitocentos e noventa e cinco mil e noventa e seis reais e sessenta centavos).

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A compra deverá ser parcelada (por demanda), por se tratar de itens divisíveis, de acordo com as suas características e peculiaridades de comercialização no mercado, sendo a licitação realizada por item.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O presente processo independe de outras licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



ALINHAMENTO COM PAC

Neste momento não temos o plano anual de contratação em vigor, eis que a legislação exige que o mesmo seja realizado para o exercício, assim, neste exercício **inexiste** plano em vigência.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado pretendido temos que a contratação deverá atender o Princípio da Economicidade e de melhor aproveitamento os recursos humanos, materiais e financeiros.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, temos a necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização eis as responsabilizações que lhes são adstritas e com vistas à correta execução contratual.

IMPACTOS AMBIENTAIS

É realizado a guarda dos recipientes dos resíduos até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores.

É constituído de um local fechado, exclusivo para a guarda temporária de resíduos de serviço de saúde, devidamente acondicionadas em recipientes, seguindo a ABNT.

O tratamento final dos resíduos será realizado pela empresa ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE, com base na legislação ambiental, com licença de operação emitida pelo IAP (instituto ambiental do paraná). O transporte será realizado em furgão ou caminhão da referida empresa.

Resíduos da classe D (resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente) o destino final será o aterro sanitário municipal de São João do Ivaí.

ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS

A identificação dos sacos de armazenamento será feita na própria fábrica e dos recipientes de transporte será feita através de pintura no mesmo, identificando o tipo de resíduo.

GRUPO A: Resíduos infectantes: Serão acondicionados em sacos plásticos, impermeáveis e resistentes, de cor branca leitosa com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



simbologia de resíduo infectante constante na NBR-7500 da ABNT (desenho e contornos pretos)

GRUPO B: Resíduos Químicos: Serão acondicionados em recipiente rígido e estanque (bombona de PEAD), compatível com as características físico-químicas do resíduo ou produto a ser descartado, identificando de forma visível com o nome do conteúdo e suas principais características.

GRUPO D: Resíduos comuns: Serão acondicionados em sacos pretos resistentes de modo a evitar derramamento durante o manuseio. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico e vidro) podem ser separados e destinados a reciclagem.

GRUPO E: Resíduos perfurocortantes ou escarificantes: São acondicionados e armazenados em recipientes rígidos, resistentes à punctura, rompimento e vazamento, com tampa, devidamente identificados com a simbologia de resíduo infectante e perfurocortante (NBR 7500 da ABNT).

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação a viabilidade se dá pela aquisição dos itens para fins de atendimento as demandas da farmácia básica e hospitalar, aos quais serão direcionadas, havendo viabilidade operacional na aquisição e orçamentária, estando a contratação adequada a demanda.

RESPONSÁVEL

Responsável pelo ETP e Pesquisa de Preços: Larissa Bianca Moita de Queiroz Rodrigues, Farmacêutica Hospitalar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/202__

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e três, presentes, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.741.355/0001-30, sito a Avenida Curitiba, nº. 563, Centro, Estado do Paraná, representada pela Prefeita Municipal Senhora **CARLA SUZI EMERENCIANO**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob. nº. _____, pessoa jurídica de direito privado, sito à _____, CEP _____, telefone _____, no município de _____, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) _____, resolvem, nos termos Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº ____/____/____, do tipo **Menor Preço/Por Item**, homologado em ____/____/____, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição e/ou serviços, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA FÁRMACIA BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ**, com os preços dos itens abaixo relacionados:

(inserir relação dos itens)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado para até 24 (vinte e quatro) meses, nos termos permitidos no art.84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 - O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de Solicitação de Fornecimento, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, os quais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade do município e será formalizada através da nota de empenho e cronograma de entrega emitida pelo Município, onde constarão as quantidades e o local de entrega dos produtos.

5.1.1 - O cronograma será enviado por e-mail pela Secretaria de Compras e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado.

5.2 - Caso haja necessidade de alteração da marca contratada, o fornecedor deverá comunicar a contratante através de justificativa por escrito para aprovação.

5.3 - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas.

5.4 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

5.5 - Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.

5.6 - Os produtos solicitados deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



5.7 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

5.8 - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II da Lei n.º 14.133/21, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

5.8.1 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.

5.8.2 - RECEBIMENTO DEFINITIVO: Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:

a) Verificação da conformidade com a quantidade requisitada, qualidade dos produtos a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

b) O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

5.9 - Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

5.10 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

5.11 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

5.12 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

5.13 - A entrega deverá ser realizada no departamento de compras, conforme especificação nas notas de autorização de despesa.

5.14 - É obrigatório o preenchimento de informações sobre o nº dos lotes de produtos na Nota Fiscal e a marca.

5.15 - Os medicamentos deverão apresentar prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos produtos pelo fornecedor na unidade contratante, ou no mínimo, 75% da sua validade, contados da data de sua fabricação.

5.16 - A validade dos produtos deverá ser no mínimo de 12 meses contando do dia do recebimento do e-mail da Secretaria de Compras ou no primeiro terço da validade.

5.17 - A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA, não HAVERÁ PEDIDO MÍNIMO** a ser considerado e deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.18 - A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde que está localizada na Praça da Bíblia s/n - Prédio, Centro, São João do Ivaí/PR, Telefone: (43) 3477-8450.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e Prova de Regularidade Relativa à **Fazenda Federal** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.2 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.3 - O Município de São João do Ivaí poderá deduzir do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

6.4 - O Município de São João do Ivaí fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.5 - Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de São João do Ivaí poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE ou na falta deste por outros divulgados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1 - Fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulado na proposta. Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Enviar eletronicamente para o endereço: compras@saojoaodoivai.pr.gov.br, o pedido de prorrogação de prazo com até 24 (vinte quatro) horas da data limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de Compras, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

a.1) Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, o DETENTOR DA ATA, deverá protocolá-lo na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício da Prefeitura do Município de São João do Ivaí, localizado à Avenida Curitiba, 563, centro, São João do Ivaí/PR, CEP: 86.930-000, das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min, respeitada a data limite para entrega do produto.

7.2 - O(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

7.2.1 - Identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Autorização de Despesa/NAD e da data de registro de preços;

7.2.2 - Justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;

7.2.3 - Documentação comprobatória; e

7.2.4 - Identificação do novo prazo a ser cumprido.

7.3 - O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



conformidade com o disposto nos itens anteriores, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;

7.3.1 - Caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

7.3.2 - Caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

7.3.3 - Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e

7.3.4 - O não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará a PMSJI a adoção de medidas objetivando possível extinção contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

7.4 - Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

7.5 - Manter número de telefone e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

7.6 - Entregar somente produtos novos, de primeira qualidade e que atendam às normas do Código de Defesa do Consumidor;

7.7 - Efetuar a substituição dos produtos fornecidos, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

7.8 - Providenciar às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos, no que couber;

7.9 - Retirar no local do fornecimento, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital;

7.10 - Os produtos deverão estar acompanhados de ficha técnica para conferência das características adequadas;

7.11 - Respeitar os prazos previstos no Edital;

7.12 - Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.13 - Prestar garantia dos produtos, conforme disposto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



tópico “Garantia”;

7.14 - Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas;

7.15 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

7.16 - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos;

7.17 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.18 - Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega;

7.19 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

7.20 - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessárias;

7.21 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7.22 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos II, do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar o registro da licitante classificada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;

8.2 - Conduzir o procedimento relativo à eventual negociação do(s) preço(s) registrado(s);

8.3 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos por intermédio do fiscal de contratos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.

8.4 - Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

8.5 - Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

8.6 - Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) em dia.

8.7 - Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Ivaí/PR (http://www.saojoaodoivai.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368d1b0&id_cliente=59).

8.8 - Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

8.9 - Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

8.10 - Designar servidor responsável para o recebimento dos produtos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

8.11 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



CLÁUSULA NONA – PENALIDADES/SANÇÕES

9.1 – Advertência: será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao contratante ou a terceiros.

9.2 – Multas:

9.2.1 – Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso, até o limite máximo de 5% (cinco por cento);

9.2.2 – Multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota de empenho ou Contrato, no caso de descumprimento parcial ou total de qualquer obrigação pactuada;

9.3 – Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a PMSJI poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

9.4 – Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que a DETENTORA DA ATA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.5 – Os valores retidos pela prática da infração poderão, após regular processo administrativo, ser convertido em multa pela autoridade competente.

9.6 – A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pela PMSJI, sem aplicação de juros de mora.

9.7 – Caso não seja possível a retenção e dedução da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso a PMSJI encaminhará, no 1º (primeiro) dia útil após vencido os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à DETENTORA DA ATA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



9.7.1 - As multas são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

9.7.2 - Na hipótese de a DETENTORA DA ATA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a PMSJI inscreverá o valor em dívida ativa.

9.8 - IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de São João do Ivaí/Pr, pelo prazo máximo de 3(três) anos, descredenciando do Cadastro de Fornecedores

9.8.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

9.8.2 - Dar causa à inexecução total do contrato.

9.8.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

9.8.4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

9.8.5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

9.8.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.9 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes casos:

9.9.1 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

9.9.2 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

9.9.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

9.9.4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.9.5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.10 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a PMSJI, exigidos, cumulativamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



9.10.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.10.2 - Pagamento de multa.

9.10.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

9.10.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.

9.10.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.11 - Além das personalidades citadas, a(s) DETENTORA(S) DA ATA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores da PMSJI e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.12 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração desta PMSJI, a(s) licitante(s) ou a(s) DETENTORA(S) DA ATA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

9.13 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.14 - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

08.002.10.301.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.006.10.302.0011.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1394 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1394 - MATERIAL DE CONSUMO

08.006.10.302.0011.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



08.006.10.302.0011.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A gestão e fiscalização da contratação será realizada em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações, sendo exercidas as respectivas funções pelos servidores competentes.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 - O(A) Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 - Compete ao Fiscal:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela quantidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura do Município de São João do Ivaí/PR.

b) Verificar se a entrega de materiais ou à prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório.

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



d) Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à DETENTORA DA ATA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas a fiscalização e gestão do contrato.

11.5 - A fiscalização do contratante poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

11.6 - A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

11.7 - A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida.

11.8 - A administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Saúde a Senhora Adriana da Silva Ceron de Almeida - Decreto Municipal nº 110/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA/CONTRATO

a) A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou cancelamento da ata de registro de preços/contrato, nos termos dos artigos 137 ao 139, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

b) O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta PMSJI o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



c) O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

d) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REVISÃO DE PREÇOS

a) A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição desta PMSJI para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.

b) O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

c) O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçada ao Secretário de Compras e Licitações desta Municipalidade, com identificação do instrumento a que se refere.

d) Quaisquer tributos ou encargos, legais criados, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

e) Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricante, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

f) Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado/contratado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

g) Não será apreciado o pedido de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 - A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Ivaí - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

17.2 - Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São João do Ivaí, ____ de _____ de 20____

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CONTRATANTE:

CARLA SUZI EMERENCIANO
PREFEITA MUNICIPAL

Representante Legal – Fornecedor Registrado

Representante Legal:

TESTEMUNHAS:
